

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2019

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 01.367.841-86 SSP/B e inscrito no CPF Nº 108.074.035-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 15 de Novembro, 20, Centro, Central/BA.

**CONTRATADO:** NEURON NEVES DE MIRANDA, brasileiro, maior, portador do CPF: 055.362.775-96 e do RG: 21.818.403-42 SSP/BA, residente na Rua Cleriston Andrade, Nº 57, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 26/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 7.995,09** (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 0,14%;

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 30/08/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 11,09** (onze reais e nove centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

**Unidade:** 02.08.01- Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**Atividade:** 2.073/ **Elemento:** 33.90.36.00/ Fonte: 0

1

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Agosto de 2019

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
NEURON NEVES DE MIRANDA  
CPF: 055.362.775-96  
RG: 21.818.403-42 SSP/BA  
**CONTRATADO (A)**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2019

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CENTRAL**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 01.367.841-86 SSP/B e inscrito no CPF Nº 108.074.035-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 15 de Novembro, 20, Centro, Central/BA.

**CONTRATADO: JACKSON RANULFO DE JESUS**, brasileiro, maior, portador do CPF: 551.561.005-97 e do RG: 5.075.767 SSP/BA com endereço na, Avenida Antonio C. Magalhães 260, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

**O CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 27/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 8.374,04** (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **4,89%**;

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 30/08/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 390,04** (trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

**Unidade:** 02.08.01- Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**Atividade:** 2.073/ **Elemento:** 33.90.36.00/ Fonte: 0

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Agosto de 2019

\_\_\_\_\_  
UIILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JACKSON RANULFO DE JESUS  
CPF: 551.561.005-97  
RG: 5.075.767 SSP/BA  
**CONTRATADO (A)**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_